

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_ /2010**  
(Do Senhor Moreira Mendes)

“Requerimento de redistribuição ao Projeto de Lei n.º 6.689, de 2002.”

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos Regimentais a revisão do despacho proferido ao PL n.º 6.689, de 2002, que “dispõe sobre a isenção do IPI na aquisição de veículos utilitários destinados ao transporte de produção agrícola”, e a conseqüente remessa desta matéria à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria de Comércio – CDEIC, com base no art. 32, VI, “c”, a qual tem competência temática para deliberar o respectivo projeto.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 6.689 de 2002 de autoria do Deputado Adão Pretto, propõe a isenção do IPI na aquisição de veículos utilitários destinados ao transporte da produção agrícola, desde que produzidos em território nacional, de peso em carga máxima não superior a cinco toneladas, quando adquiridos por produtores rurais beneficiários do PRONAF, desde que destinado exclusivamente para o transporte de sua produção agrícola. O projeto objetiva acelerar a utilização da tecnologia no campo e aumentar a produtividade do pequeno produtor rural, que muitas vezes vê uma parcela da margem de lucro ser exaurida pelos custos com fretes. A redução do custo de aquisição irá facilitar o acesso dos produtores a veículos, e vai beneficiar também toda cadeia do agronegócio.

Por fim, faz-se necessária a redistribuição desta matéria para a comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC, objetivando sua análise temática na política e atividade industrial, comercial e agrícola.

Sala das reuniões,      de abril de 2010.

**Deputado Moreira Mendes  
PPS/RO**